

FATO RELEVANTE

SUNO INFRA DEBÊNTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO

CNPJ nº 48.969.881/0001-80

ISIN: BRSNIDCTF018

Código de Negociação B3 (ticker): SNID11

Nome de Pregão: SUNO FIC FI

O BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, 5º andar (parte), Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006 (“Administrador”) na qualidade de administrador do **SUNO INFRA DEBÊNTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**, fundo de investimento em cotas de fundos incentivados de investimento em infraestrutura, inscrito no CNPJ sob o nº 48.969.881/0001-80 (“Fundo”), em complemento ao fato relevante divulgado em 31 de janeiro de 2024 (“Fato Relevante da Oferta”), informa aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral que **foi encerrado o prazo para o exercício do direito de preferência** (“Direito de Preferência”) conferido aos Cotistas no âmbito da oferta pública, com melhores esforços de colocação da 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo, realizada nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução CVM 160 e da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 (“Instrução CVM nº 555” e “Oferta”, respectivamente), conforme Fato Relevante da Oferta e nos termos do que foi aprovado por meio do instrumento particular de ato do Administrador realizado em 31 de janeiro de 2024 (“Ato do Administrador”).

Durante o prazo para o exercício do Direito de Preferência, iniciado em 07 de fevereiro de 2024 (inclusive) e encerrado em 22 de fevereiro de 2024 (inclusive) (“Período de Preferência”), os Cotistas puderam exercer o Direito de Preferência na subscrição das 402.500 (quatrocentas e duas mil e quinhentas) novas cotas (“Novas Cotas”), a R\$ 100,18 (cento e oito reais e dezoito centavos) por Nova Cota, considerando a Taxa de Distribuição Primária (conforme definida no Fato Relevante da Oferta) (“Preço da Emissão”), que totalizam o montante de R\$ 40.322.450,00 (quarenta milhões, trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) (“Montante Inicial da Oferta”).

No Período de Preferência, houve a colocação de 105.128 (cento e cinco mil e cento e vinte e oito) Novas Cotas junto à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), e não houve a exercício do Direito de Preferência junto ao escriturador, restando remanescentes, portanto, 297.372 (duzentas e noventa e sete mil e trezentas e setentas e duas) Novas Cotas, no montante de R\$ 29.790.726,96 (vinte e nove milhões, setecentos e noventa mil e setecentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), considerando a Taxa de Distribuição Primária.

Será conferido aos Cotistas que exerceram seu Direito de Preferência e que manifestaram o seu interesse no exercício das Sobras, o direito de subscrição das sobras (“Direito de Subscrição das Sobras”), equivalente à diferença entre o montante de Novas Cotas inicialmente objeto da Oferta e a totalidade de Novas Cotas subscritas durante o Período de Preferência (“Sobras”). O percentual máximo de Sobras a que cada Cotista terá Direito de Subscrição das Sobras será equivalente ao fator de proporção correspondente a 2,83619300136, resultado da divisão entre (i) o número de Novas Cotas remanescentes na Oferta após o encerramento do Período de Preferência e (ii) a quantidade de Novas Cotas subscritas durante o Período de Preferência, sendo certo que serão consideradas apenas as Novas Cotas dos Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, incluíram sua intenção em participar do Direito de Subscrição das Sobras. Tal fator de proporção será aplicado ao montante subscrito efetivamente por cada cotista no Período de Preferência.

Cada Cotista deverá indicar, concomitantemente à manifestação do exercício de seu Direito de Subscrição das Sobras, se possui interesse na subscrição de um montante adicional de Novas Cotas (além daquele a que o Cotista teria direito segundo o fator de proporção do Direito de Subscrição das Sobras) (“Montante Adicional”), especificando a quantidade de Novas Cotas adicionais que deseja subscrever (“Direito de Subscrição de Montante Adicional”, doravante denominado em conjunto com o Direito de Subscrição das Sobras como “Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional”).

Observa-se que os Cotistas que não exercerem o Direito de Preferência, não possuirão o Direito de Subscrição das Sobras. Adicionalmente, Cotistas que não exercerem o Direito de Subscrição das Sobras não poderão exercer também o Direito de Subscrição de Montante Adicional. A quantidade mínima de Sobras e Montante Adicional a ser subscrita por cada Cotista deverá corresponder sempre a um número inteiro, não sendo admitida a subscrição de fração de Novas Cotas, observado que eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro e com arredondamento para baixo.

Os Cotistas poderão manifestar junto à B3 ou ao Escriturador o exercício de seu Direito de Subscrição das Sobras, total ou parcialmente, assim como seu interesse no exercício do Direito de Subscrição de Montante Adicional durante o período de exercício do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional, que se inicia em 27/02/2024 e encerra em 05/03/2024 na B3 e em 06/03/2024 no Escriturador (“Período de Subscrição das Sobras e do Montante Adicional”): junto à B3, por meio de seu respectivo agente de custódia, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3; ou junto ao Escriturador, observados os prazos e os procedimentos operacionais do Escriturador, conforme o caso, sendo certo que, o Cotista que exerceu seu Direito de Preferência junto à B3 deverá manifestar seu interesse em exercer seu Direito de Subscrição das Sobras e do Montante Adicional, exclusivamente perante à B3, assim como o Cotista que exerceu seu

Direito de Preferência junto ao Escriturador deverá manifestar seu interesse em exercer seu Direito de Subscrição das Sobras e do Montante Adicional exclusivamente perante ao Escriturador.

Encerrado o prazo para exercício do Direito de Subscrição de Sobras junto à B3 e ao Escriturador, e, não havendo a colocação da totalidade das Sobras, o saldo remanescente de Novas Cotas será alocado para atendimento dos montantes adicionais solicitados pelos Cotistas que tenham assim declarado intenção de exercer direito de subscrição do Montante Adicional.

Caso haja excesso de demanda em relação ao exercício do Direito de Subscrição de Montante Adicional, será realizado um rateio do Montante Adicional, observando-se a proporção do número total de Novas Cotas disponíveis para subscrição durante o Período de Montante Adicional, em relação à totalidade demandada pelos investidores nesse mesmo período (“Rateio do Montante Adicional”), a ser informado por meio da divulgação de fato relevante (“Fato Relevante sobre Rateio do Montante Adicional”).

O Fundo manterá os seus cotistas e o mercado em geral informados sobre o processo da Oferta, nos termos da regulamentação aplicável.

O Período de Subscrição das Sobras e Montante Adicional terá início no dia 27 de fevereiro de 2024 (inclusive), seguindo o seguinte cronograma da Oferta:

Eventos	Data
• Data de Início do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional na B3 e no Escriturador	27/02/2024
• Encerramento do período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional na B3 (inclusive)	05/03/2024
• Encerramento do período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional no Escriturador (inclusive)	06/03/2024
• Divulgação do Comunicado de Rateio do Montante Adicional	08/03/2024
• Data de Liquidação do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional na B3 e no Escriturador	12/03/2024
• Divulgação do Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional	13/03/2024
• Data de Encerramento da Oferta	13/03/2024

*As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Administrador e do gestor do Fundo.

Após o encerramento do Período de Subscrição das Sobras e Montante Adicional, o Fundo divulgará um comunicado ao mercado para informar aos Cotistas e ao mercado em geral a quantidade de Novas Cotas que



foram destinadas ao Montante Adicional e o eventual rateio em caso de excesso de demanda do Montante Adicional.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste comunicado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante da Oferta ou no regulamento do Fundo.

O Administrador permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM